

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 043/2022

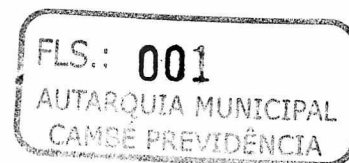
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para fornecimento de um auditório para a realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr.

INÍCIO DO PROCESSO: 10 de agosto de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Cambé, 10 de agosto de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório**

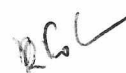
Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade para a Contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para fornecimento de um auditório para a realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr.

Em razão da obrigatoriedade, estabelecida pelo Ministério da Previdência, de Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna-se necessária a participação dos referidos profissionais em cursos para atualizar bem como adquirir novos conhecimentos para alcançar aprovação na realização das provas.

Justifica-se a contratação da empresa Solarium Hotel Express LTDA, através da modalidade de licitação Inexigibilidade, em virtude de ser o único local em Cambé que disponibiliza além de hospedagem, um espaço apropriado para a realização de cursos/eventos com capacidade para 150 pessoas. Além disso, como pode ser comprovado na proposta apresentada, teremos um desconto de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para pagamento antecipado. Justifica-se ainda que em razão da participação de pessoas de outras cidades, torna-se viável a realização do curso no Hotel Solarium pois, neste caso, os participantes estarão acolhidos em nossa cidade fomentando desta forma, a economia local.

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente




Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



FLS.: 002

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 10 de agosto de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para fornecimento de um auditório para a realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr.

O valor global é de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Para tanto, informamos a disponibilidade orçamentaria da Autarquia Cambé – Previdência para contratação para o ano de 2022, qual seja: 25.002-04.122.0004.2745 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com saldo nesta data de R\$ 68.565,64 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



ESTADO DO PARANA - PREVIDENCIA DE CAMBE - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Até o Mês de 08/2022

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$		REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MES	
25	AUTARQUIA - CAMBE PREVIDENCIA						
002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
04.122.0004.2745-319007000000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	471.877,00		471.877,00	86.179,11		385.697,89
04.122.0004.2745-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-319049000000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.516,26		88.516,26	13.458,39		75.057,87
04.122.0004.2745-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	23.691,01		23.691,01	6.990,11		16.700,90
04.122.0004.2745-339033000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2745-339036000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	89.019,85		89.019,85	46.156,33		42.863,52
04.122.0004.2745-339039000000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.532,11		110.532,11	41.966,47		68.565,64
04.122.0004.2745-339040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102.412,00		102.412,00	30.779,00		71.633,00
04.122.0004.2745-339091000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00		30.000,00	3.217,49		26.782,51
04.122.0004.2745-339092000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.027,71		1.027,71	972,29		55,42
04.122.0004.2748-449052000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.871,00		29.871,00	2.440,52		27.430,48
04.122.0004.2749-339030000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2749-339036000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00			2.000,00
04.122.0004.2749-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	408.724,98		408.724,98	68.190,08		340.534,90
04.122.0004.2749-449051000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00			50.000,00
28.846.0000.2750-339047000000	OBRAS E INSTALACOES	931.517,36		931.517,36	399.994,62	48.557,33	482.965,41
28.846.0000.2751-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00			2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	2.361.189,28		2.361.189,28	700.344,41	48.557,33	1.612.287,54
	TOTAL DO ÓRGÃO - 25	2.361.189,28		2.361.189,28	700.344,41	48.557,33	1.612.287,54
	TOTAL DAS DESPESAS	2.361.189,28		2.361.189,28	700.344,41	48.557,33	1.612.287,54
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)						
	TOTAL GERAL	2.361.189,28		2.361.189,28	700.344,41	48.557,33	1.612.287,54

FLS.: 003
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBE PREVIDENCIA

Handwritten signatures and initials.



FLS.: 004

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Data Orçamento: 03 de Agosto de 2022

Empresa ou Contato: Andréia – Cambé Previdência

ALUGUEL SALA IRIS = R\$ 980,00/dia – Desconto R\$ 820,00/dia

Metragem da Sala = 180 m ²	"Auditório" = 150 pessoas
"Escolar" = a confirmar	"U" = a confirmar

- ✓ O valor acima é cobrado por dia locado (independente de quantas horas de uso).
- ✓ Sala com cadeiras, mesas de apoio e ar condicionado.
- ✓ Equipamentos por conta própria. Não temos Datashow nem equipamentos para locar.
- ✓ O número de pessoas acima é a capacidade máxima para cada formato da sala.
- ✓ Arrumamos a sala desde que nos informem o layout com até 3 dias de antecedência.
- ✓ Wifi cortesia não gera qualquer direito ao usuário, sujeito interrupção sem aviso prévio.
- ✓ Mesa de eventos é do tipo "pranchão" para 4 pessoas, sem uso de toalhas.
- ✓ Faturamento mediante análise cadastral
- ✓ Não dispomos de serviço de alimentação (coffee-break, almoço, jantar)
- ✓ Eventos nesta sala somente podem ser realizados durante o dia, com horário máximo para término até 19h00.

FORMA DE PAGAMENTO

- ✓ Somente reservamos salas, mediante pagamento antecipado informado abaixo
- ✓ Caso a locação seja para vários dias, o valor a ser pago, é o total das datas

TED	PIX (CHAVE CNPJ)
BANCO SICREDI AG: 0718 CC: 26.812-1 CNPJ: 06.336.878-0001/89 SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA ** Não aceitamos cheques **	06.336.878-0001/89 SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA BANCO SICREDI

ATENÇÃO: Não reservamos datas sem o pagamento antecipado

Qualquer dúvida a respeito, estamos a disposição para esclarecimentos

Renata Cordeiro

www.hotelsolarium.com.brhotelsolarium@hotelsolarium.com.br

Telefone (43) 3254-2003

📞 CHAT HR COMERCIAL 4332542003

RSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.: 005

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.336.878/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 348	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.181-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBÉ	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 2542-003
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 15:21:24 (data e hora de Brasília).

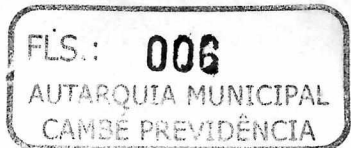
Página: 1/1

RM

CD

J

CD



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.336.878/0001-89
NOME EMPRESARIAL: SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO WINKALER FILHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: AGUINALDO BERTAN
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/08/2022 às 15:22 (data e hora de Brasília).

RLC

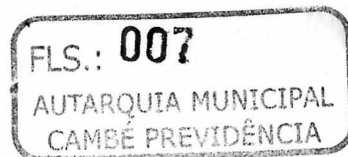
CD

J

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.
CNPJ: 06.336.878/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:42 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

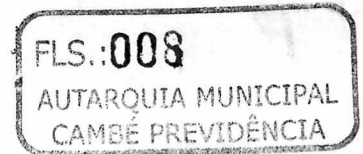
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **AE7E.C180.7276.D21C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027453500-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.336.878/0001-89
Nome: **SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

NGC

Ⓢ

Ⓢ



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 009

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16528/2022

CONTRIBUINTE: 577383 - SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA

CPF/CNPJ: 06.336.878/0001-89

ENDEREÇO: AVN INGLATERRA

Nº: 348

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q. 1 L. 26-B/F

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-000

ATIVIDADE: 5510-8/01 - Hotéis; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DIVERSOS.

Emitida em: 05/08/2022 Válida até: 03/11/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 6fcf7312c96f

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir

FLS.: 010

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.336.878/0001-89

Razão Social: SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA

Endereço: AV INGLATERRA 348 / CENTRO / CAMBÉ / PR / 86181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022 ✓

Certificação Número: 2022080401242499580027

Informação obtida em 04/08/2022 10:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RLC

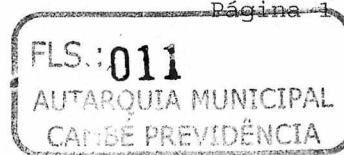
Q

J

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.336.878/0001-89

Certidão n°: 24751145/2022

Expedição: 04/08/2022, às 10:28:28

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.336.878/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.: 012
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.

CNPJ 06.336.878/0001-89

NIRE 41205255993

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fls. 01

PAULO WINKALER FILHO, brasileiro, natural de Botucatu-SP, nascido em 19/07/1943, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Holanda, nº 45 – Apto. 09, no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-230, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02927053150 – Detran/PR, expedida em 24/07/2019 e com validade até 22/07/2022 e do CPF nº 013.932.279-53, **AGUINALDO BERTAM**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 15/09/1967, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 325 – Bloco 5-C – Apto. 01, no Conjunto Habitacional Castelo Branco, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86186-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.423.580-5/SSP-PR, expedida em 12/08/2014 e do CPF nº 671.297.499-20, e **ANA CRISTINA BORRI GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileira, natural de Kaloré-PR, nascida em 24/05/1968, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Paranoá, nº 29, Jardim Alvorada, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86191-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.650.588-3/SSP-PR, expedida em 25/06/1986 e do CPF nº 659.054.319-49, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.**", com sede e foro a Avenida Inglaterra, nº 348, no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205255993, por despacho em sessão de 17/06/2004, com registro no regime especial como EMPRESA DE PEQUENO PORTE arquivado sob nº 20042233496, por despacho em sessão de 17/06/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.336.878/0001-89, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ANA CRISTINA BORRI GONÇALVES DE CARVALHO**, que possui na sociedade 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal aos sócios:

1- **8.250** (oito mil duzentos e cinquenta) quotas, equivalentes a R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), ao sócio **PAULO WINKALER FILHO**, que possui 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, passando a ter 24.750 (vinte e quatro mil setecentas e cinquenta) quotas, devendo o mesmo efetuar o pagamento das referidas quotas, neste ato, em moeda corrente do País;

FLS.: 013
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.
CNPJ 06.336.878/0001-89 NIRE 41205255993
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fls. 02

2- 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta) quotas, equivalentes a R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), ao sócio **AGUINALDO BERTAM**, que possui 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, passando a ter 24.750 (vinte e quatro mil setecentas e cinquenta) quotas, devendo o mesmo efetuar o pagamento das referidas quotas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **ANA CRISTINA BORRI GONÇALVES DE CARVALHO**, da aos sócios adquirentes **PAULO WINKALER FILHO** e **AGUINALDO BERTAM**, plena, geral e rasa quitação da venda de suas quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital
PAULO WINKALER FILHO	24.750	50	R\$ 24.750,00
AGUINALDO BERTAM	24.750	50	R\$ 24.750,00
Total	49.500	100	R\$ 49.500,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica retificado o nome do sócio "AGUINALDO BERTAM", passando para "**AGUINALDO BERTAN**".

CLÁUSULA QUINTA: O endereço do sócio **AGUINALDO BERTAN** que era "Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 325 – Bloco 5-C – Apto. 01, no Conjunto Habitacional Castelo Branco, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86186-000", fica alterado para "**Avenida Maringá, nº 1.135 – Apto. 13-A, no Jardim Vitória, na cidade de Londrina-PR, CEP 86060-000**".

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim **sem efeito**, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FLS.: 014

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.****CNPJ 06.336.878/0001-89****NIRE 41205255993****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

fls. 03

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.****CNPJ 06.336.878/0001-89 NIRE 41205255993**

PAULO WINKALER FILHO, brasileiro, natural de Botucatu-SP, nascido em 19/07/1943, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Holanda, nº 45 – Apto. 09, no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-230, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02927053150 – Detran/PR, expedida em 24/07/2019 e com validade até 22/07/2022 e do CPF nº 013.932.279-53, e **AGUINALDO BERTAN**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 15/09/1967, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Maringá, nº 1.135 Apto. 13-A, no Jardim Vitória, na cidade de Londrina-PR, CEP 86060-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.423.580-5/SSP-PR, expedida em 12/08/2014 e do CPF nº 671.297.499-20, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.**", com sede e foro a Avenida Inglaterra, nº 348, no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205255993, por despacho em sessão de 17/06/2004, com registro no regime especial como EMPRESA DE PEQUENO PORTE arquivado sob nº 20042233496, por despacho em sessão de 17/06/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.336.878/0001-89, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.** SEDE E DOMICÍLIO: Avenida Inglaterra, nº 348, no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas pelos sócios, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital
PAULO WINKALER FILHO	24.750	50	R\$ 24.750,00
AGUINALDO BERTAN	24.750	50	R\$ 24.750,00
Total	49.500	100	R\$ 49.500,00

SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.

CNPJ 06.336.878/0001-89

NIRE 41205255993

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS.: **015**

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

fls. 04

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: "hotel, lanchonete e restaurante".

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17 de junho de 2004. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

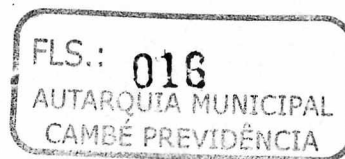
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO WINKALER FILHO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, competindo o uso da firma individualmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.
CNPJ 06.336.878/0001-89 NIRE 41205255993
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fls. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Serão tomadas atendendo o quórum mínimo previsto em Lei, em reunião quando a Lei o exigir, sendo sua convocação por escrito em uma única vez, com no mínimo dez dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cambé-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS.: 017

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.

CNPJ 06.336.878/0001-89

NIRE 41205255993

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

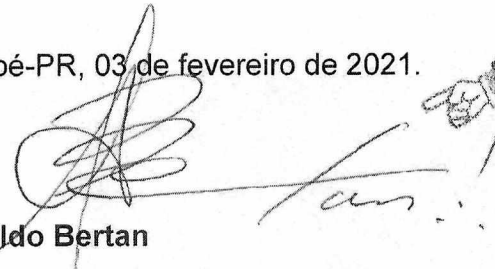
fls. 06

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Cambé-PR, 03 de fevereiro de 2021.



Paulo Winkaler Filho



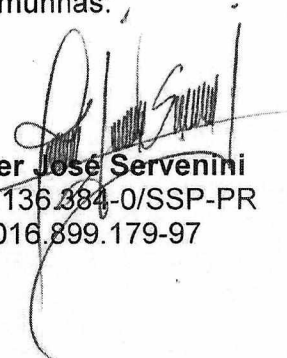
Aguinaldo Bertan



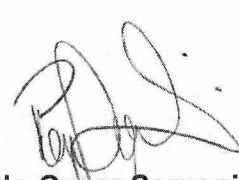
Ana Cristina Borri Gonçalves de Carvalho

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

Testemunhas:



Vagner José Servenini
RG 6.136.384-0/SSP-PR
CPF 016.899.179-97



Paulo Cesar Servenini
RG 8.608.846-0/SSP-PR
CPF 044.054.769-50

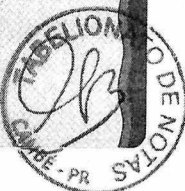


TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
 Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
 email: notas@tabelionatocambe.com.br
 Selo 0181434CVA00000001147821V

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANA CRISTINA BORRER GONÇALVES DE CARVALHO**, Dou fé. 0009
 Cambé-PR, 03 de fevereiro de 2021 - 15:30:57h. Emt.: R\$9,46 (VRC 43,60),
 Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEF: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$13,39
 Em Teste da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa
 (Escrivente Autorizada)

FLS.: **018**
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
 DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
 R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital N° 1813394CVA0000001320321R
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **PAULO WINKALER FILHO e AGUINALDO BERTAN**. "0015". O
 referido é verdade e dou fé.
 Londrina-Paraná, 04 de fevereiro de 2021 - 14:08:48h.
 Em Teste da Verdade
 Carla de Souza Daguís Castanha-Escrivente Autorizada




Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



FLS. 019

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MAURILIO BOSQUI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026197, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 48906905904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
48906905904	026197	MAURILIO BOSQUI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 11:04 SOB N° 20210746114.
PROTOCOLO: 210746114 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100831484. CNPJ DA SEDE: 06336878000189.
NIRE: 41205255993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 020

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 10 de agosto de 2022.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Prezado Senhor,

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade para a contratação da Empresa **SOLARIUM HOTEL EXPRESS – CNPJ 06.336.878-0001/89**, para fornecimento de um auditório para realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr, pelo período de 02 (dois) dias, no valor global de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

A empresa mencionada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho. (em anexo).

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



PARECER Nº 066/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para fornecimento de um auditório para Curso promovido pela APEPREV.

PARECER JURÍDICO

Ementa: **Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de licitação. Contratação de Empresa para fornecimento de um auditório para Curso promovido pela APEPREV. Possibilidade.**

01. Relatório

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa para contratação da Empresa **SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA – CNPJ nº 06.336.878/0001-89** para Contratação de Empresa para fornecimento de um auditório para Curso promovido pela APEPREV, entidade a qual está Autarquia é filiada e pagamento único no valor de R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais).

Verifica-se que a Autarquia, necessitando fornecimento de tal auditório que visa a realização de eventos do Curso de Certificação que trata-se de OBRIGATORIEDADE estabelecida pelos regulamentos do Ministério do Trabalho e Previdência e que culminou no Processo Administrativo para elaboração de tal Contrato Especial.

Deste modo temos a fornecedora única fornecedora de tal auditório, e, foi requerida a inexigibilidade de licitação, conforme o apresentado no processo administrativo.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal de Cambé encontra-se regular. As demais certidões, mesmo eventualmente positivas, possuem efeitos de negativa, encontra-se em situação regular perante o FGTS, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato, no valor total de R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais) destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.¹

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 que *as obras,*

serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:*

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão da empresa ser a única possível de fazê-lo no Município de Cambé, fazendo incidir o permissivo do caput do artigo 25.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Neste sentido, quando das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a certidão municipal (para órgãos estaduais, pois a certidão estadual também pode não ser obrigatória para órgãos municipais) poderá ser solicitada apenas nas hipóteses em que as “dificuldades” para sua obtenção mostrem-se razoáveis com a contratação.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 26 e seu parágrafo único da Lei de Licitações.

Assim, o processo deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da inexigibilidade e a publicação da decisão ratificadora.

03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação supracitado nos valores também já mencionados.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 10 de agosto de 2022.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

FLS.: 025

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ADJUDICAÇÃO

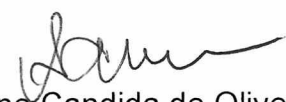
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

De acordo com o Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Comunicação interna da Diretora Presidente da Cambé Previdência e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2021, adjudica o objeto desta INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da Empresa **SOLARIUM HOTEL EXPRESS – CNPJ 06.336.878-0001/89**, para fornecimento de um auditório para a realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr, pelo período de 02 (dois) dias e pagamento único no valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

A validade da presente adjudicação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 18 de agosto de 2022.


Raphael de Camargo Fabrini
Membro


Silviane Candida de Oliveira
Membro


Vanessa Maria da Silva
Membro


Ana Cláudia Conchon Bertan
Presidente

FLS.: 026

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

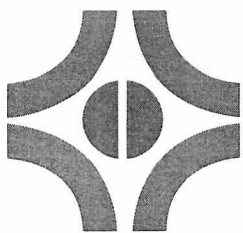
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 014/2019, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25 c/c inciso VI art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência a INEXIGIBILIDADE 001/2022 de licitação para contratação da Empresa **SOLARIUM HOTEL EXPRESS – CNPJ 06.336.878-0001/89**, para fornecimento de um auditório para a realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr, pelo período de 02 (dois) dias e pagamento único no valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Cambé, 19 de agosto de 2022


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

RL



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEGUNDA-FEIRA 22/08/2022

ANO: 14 EDIÇÃO: 1143 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

FLS.: 027

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANO REFERÊNCIA 2021

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambé convoca os servidores aptos do Município para comparecerem ao **Centro Cultural de Cambé (Biblioteca Pública Municipal)** nas datas e horários abaixo, para a participação no processo de Progressão Funcional – Ano Referência 2021:

De 23/08 (terça-feira) à 26/08 (sexta-feira) : das 9:00hs às 19:00hs
Em 27/08 (sábado): das 8:00hs às 12:00hs

Os servidores deverão trazer:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- Vias ORIGINAIS dos certificados dos cursos realizados no período de 01/07/2015 a 30/06/2021;
- Cópia simples dos respectivos certificados.

*Aconselha-se que os servidores usem máscara de proteção ao comparecerem ao local.

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 014/2019, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25 c/c inciso VI art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência a INEXIGIBILIDADE 001/2022 de licitação para contratação da Empresa **SOLARIUM HOTEL EXPRESS – CNPJ nº 16.336.878-0001/89**, para fornecimento de um auditório para a realização do Curso para Certificação promovido pela APEPREV, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na cidade de Cambé-Pr, pelo período de 02 (dois) dias e pagamento único no valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Cambé, 19 de agosto de 2022

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 472/2022 de 22 de agosto de 2022.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso II do art. 4º, e, no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 3066 de 07 de dezembro de 2021, e Decreto nº 005 de 06 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 457.542,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3066 de 07 de dezembro de 2021, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
02.11.03.10.302.0006.2325.3.3.72.39.00.00.1.0388 - Serviços de Pronto Atendimento	364.742,60	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00
02.12.01.04.122.0002.2351.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	40.800,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00
02.20.02.18.452.0009.2651.3.3.90.30.00.00.1.0000 - Manutenção da varrição de logradouros públicos	23.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00
02.08.04.04.122.0002.2158.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Recursos Humanos	29.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00
TOTAL	457.542,60	

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na(s) Fonte(s) de Recursos 000 e 388 no valor de R\$ 457.542,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta



MUNICÍPIO DE CAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
9182

Data Emissão
24/08/2022

Código de Verificação



D5A4-4061

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA

CNPJ/CPF: 06.336.878/0001-89

Inscrição Municipal (CMC): 10.552

Endereço: AVN INGLATERRA, 348 - Q. 1 L. 26-B/F - CENTRO - CEP: 86181-000

Município: CAMBÉ

UF: PR

FLS.: 028

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: AUTARQUIA MUN DE PREV SOCIAL SERV PUB DO MUN DE CAMBE PR

CNPJ/CPF: 20.237.599/0001-99

E-mail: NÃO INFORMADO

Endereço: RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO - CEP: 86181-310

Município: CAMBÉ

UF: PR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	SUBTOTAL
01	LOCAÇÃO DE SALA PARA EVENTO	820,00	2,00	1.640,00
TOTAL GERAL ITENS:				1.640,00

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 -
EVENTO REALIZADO DATAS DE 17 E 18 OUTUBRO 2.022.

Retenção ISS:	0,00	Retenção PIS:	0,00	Retenção COFINS:	0,00
Retenção IR:	0,00	Retenção CSLL:	0,00	Retenção INSS:	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.640,00

Código e Descrição do Serviço:

01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Deduções de Base de Cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	1.640,00	4,16	68,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

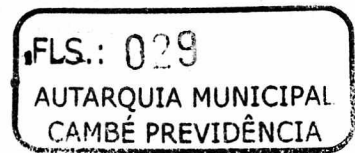
- VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.640,00. COMPETÊNCIA: 08/2022.

- Esta NFS-e foi emitida conforme Decreto nº 332 de 21/09/2017.

- Consulta de autenticidade: <https://nfse.cambe.pr.gov.br:8443/enfe/autenticidade/consulta-autenticidade.xhtml>

- Prestador optante pelo Simples Nacional.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio de guia de recolhimento a ser emitida via PGDAS. Incidência em CAMBÉ-PR.

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0384 / 006 / 00000251-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	AUTARQUIA MUN PREV SERV CAMBE
CPF/CNPJ:	20.237.599/0001-99

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0718 / 00000026812-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LARARIUM HOTEL EXPRESS
CPF/CNPJ:	06.336.878/0001-89
Valor:	R\$ 1.640,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	SALA PARA CURSO
Histórico:	

Data de débito:	24/08/2022
Data / Hora da operação:	24/08/2022 09:52:58

Código da operação:	00111696
Chave de segurança:	PV46YGFQM0TR1T6J

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104